



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SENAI/SESI-DR/AP PARA PARCERIAS POR MEIO DE CONVÊNIO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Amapá – SENAI-DR/AP e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Amapá – SESI-DR/AP, em conjunto denominados **SENAI/SESI Amapá**, no uso de suas atribuições, **tornam público o presente Chamamento Público**, visando à **seleção de empresas interessadas em celebrar parceria, por meio de CONVÊNIO, com o SENAI/SESI-DR/AP.**

### 2. OBJETO

2.1. Este Chamamento Público tem por objeto a **celebração de CONVÊNIO** entre o SENAI/SESI Amapá e a entidade selecionada, sem transferência de recursos financeiros, conforme critérios definidos neste instrumento, **para concessão de desconto, sobre os valores da categoria comunidade (tabela vigente), ano letivo de 2026, aplicáveis:**

- ✓ às mensalidades escolares da Escola SESI - Visconde de Mauá;
- ✓ às atividades físicas, esportivas e culturais na(s) unidade(s) SESI Macapá;
- ✓ aos cursos de Educação Profissional dos Centros de Formação Profissional SENAI Macapá e Santana.

### 3. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O presente Chamamento terá vigência no período compreendido entre **02 a 22 de outubro de 2025**. Neste período as manifestações de interesse poderão ser submetidas, desde que cumpram os requisitos previstos neste instrumento.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar empresas privadas, sindicatos, agentes de integração e entidades públicas que atendam a todas as condições estabelecidas neste Chamamento Público.

**4.2. Apresentar manifestação de interesse, por meio de SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO, que contemple proposta de CONTRAPARTIDA de produtos e/ou serviços a serem disponibilizados ao SENAI/SESI Amapá, a seus empregados e dependentes.**

4.3. Não poderão participar empresas que:

- a) não estejam regularmente constituídas, ou, tratando-se de empresas estrangeiras, não possuam a devida autorização para funcionamento no Estado do Amapá;
- b) encontrem-se em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- c) possuam, em seu quadro societário, técnico ou funcional, dirigentes, empregados ou colaboradores do SENAI e do SESI Amapá, em conformidade com o disposto no Art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/SENAI;
- d) estejam vinculadas a empreendimentos que pratiquem ou admitam práticas de exploração de trabalho em condições análogas à de escravo ou degradantes, exploração sexual de menores ou utilização de mão de obra infantil;



- e) tenham, em sua composição societária, ou entre seus representantes legais, administradores, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, assessores, consultores ou subcontratados, pessoas formalmente investigadas ou responsabilizadas pela prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, conforme previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente relacionados a corrupção, fraude em licitações e contratos, ocultação de interesses ou beneficiários, ou qualquer outra conduta ilícita tipificada na referida legislação;
- f) estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- g) estejam em desconformidade com o Código de Ética e Conduta do SENAI e do SESI Amapá, incluindo seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, assessores, consultores ou subcontratados, disponível nos sites: <http://www.ap.senai.br> e <https://www.ap.sesi.org.br>.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. São critérios para avaliação das manifestações de interesse, por meio de SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO:

- a) adesão integral aos termos e condições estabelecidos neste Chamamento Público, em conformidade com os requisitos de participação previstos no item 4;
- b) apresentação da manifestação de interesse dentro do prazo de vigência estabelecido neste Chamamento Público;
- c) relevância, consistência e viabilidade técnica, operacional e financeira da contrapartida ofertada;
- d) alinhamento da proposta com os objetivos institucionais do SENAI e do SESI Amapá.

5.2. Os interessados na celebração de Convênio deverão **manifestar interesse** por meio de **SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO** durante o **período de vigência** deste Chamamento Público, estabelecido especificado no item 3.1.

5.2.1. A SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO poderá ser endereçado e entregue no setor de Mercado do SENAI/SESI Amapá, na sede administrativa do SESI/SENAI no Amapá, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, no bairro Santa Rita, em Macapá, AP, CEP 68901-283 ou através do e-mail [mercado@sesisenaiaap.org.br](mailto:mercado@sesisenaiaap.org.br).

5.2.2. A SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO enviada por e-mail, deverá constar no assunto do e-mail as palavras chaves (Chamamento Público - Convênios) e o NOME DA EMPRESA, conforme exemplo abaixo:

Assunto: Chamamento Público - Convênios – Empresa XXXXXXXXXXXXXXX.

5.3. A SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO enviada será avaliada pelo setor de Mercado do SENAI/SESI Amapá, que será responsável pelo recebimento das manifestações e as enviarão à Direção do SENAI/SESI Amapá que avaliará a aderência do parceiro.

5.4. Para avaliar as empresas parceiras o setor de Mercado do SENAI/SESI Amapá, poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos parceiros ou para esclarecer dúvidas e omissões.

5.5. Após análise da Direção do SENAI/SESI Amapá, o setor de Mercado do SENAI/SESI Amapá responderá a(s) empresa(s), por meio de ofício, sobre a viabilidade ou não do SENAI/SESI-DR/AP aceitar



a parceria com a manifestante. Serão aprovadas as SOLICITAÇÕES DE CONVÊNIOS que atenderem as exigências no presente Chamamento Público.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. Após a Direção do SENAI/SESI Amapá aceitar a parceria, a(s) empresa(s) será comunicada(s) e convocada(s) para no prazo determinado, comparecer na unidade do SENAI/SESI Amapá indicada para formalização do Convênio.

6.2. Não serão assinados Convênios fora do prazo de convocação.

6.3. O contrato de CONVÊNIO terá sua vigência iniciada na data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. **Os descontos em mensalidades contemplarão o ano letivo de 2026, especificamente até 31/12/2026.**

6.4. A concessão de desconto aos empregados da CONVENIADA e a seus dependentes diretos, será somente enquanto perdurar o vínculo com a CONVENIADA.

6.4.1. Os contratos firmados com os beneficiários da CONVENIADA constituem-se ato jurídico perfeito, devendo o SENAI/SESI Amapá manter as condições inicialmente ajustadas no CONVÊNIO enquanto perdurar sua vigência.

6.5. O Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das cláusulas pactuadas;
- b) Ocorrência de fatos que comprometam a idoneidade da conveniada;
- c) Por conveniência administrativa devidamente justificada.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O envio de SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO não implica aceitação automática da parceria.

7.2. Não serão aceitas, sob qualquer condição, ofício/proposta por canal não oficial. (ex.: WhatsApp.)

7.3. Os CONVÊNIOS firmadas por meio desta chamada, em hipótese alguma configuram vínculo empregatício ou societário com os parceiros.

7.4. É vedada à CONVENIADA a utilização do nome, logomarca ou quaisquer sinais distintivos do SENAI-DR/AP e do SESI-DR/AP, sob qualquer pretexto, sem a devida autorização formal.

7.5. Informações ou dúvidas sobre este Chamamento Público ou CONVÊNIOS/CONVENIADOS poderão ser sanadas diretamente através do e-mail [mercado@sesisenaiap.org.br](mailto:mercado@sesisenaiap.org.br) ou pelo telefone (96) 98409-8525.

7.6. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por interesse das entidades convenentes, anulado, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade da Direção do SENAI/SESI Amapá ou por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



7.7. As empresas inscritas neste Chamamento Público dispõem dos dados pessoais sensíveis dos seus responsáveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, para os fins de celebração de contrato, observado o prazo de vigência deste Chamamento e dos convênios firmados.

7.8. A Direção do SENAI/SESI Amapá resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público, observadas as disposições legais.

7.9. O presente instrumento possui natureza estritamente privada, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com convênios ou ajustes administrativos celebrados pela Administração Pública. Trata-se de acordo de parceria firmado entre as partes sob a égide do direito privado, regido pelas disposições aqui estabelecidas e pela legislação civil aplicável, não se submetendo, portanto, às regras específicas da Lei nº 14.133/2021, nem a quaisquer outros diplomas legais que disciplinam licitações e contratos administrativos.

## 8. DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO:

8.1. Integram o presente Chamamento Público os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I - Modelo de solicitação de Convênio.
- b) ANEXO II - Dados Complementares para Elaboração da Minuta do Termo de Parceria.

Macapá, 29 de setembro de 2025.

**Alyne Vieira Silva Barbosa**  
Diretora de Operações do SENAI-DR/AP  
Superintende do SESI-DR/AP





**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SENAI/SESI-DR/AP  
PARA PARCERIAS POR MEIO DE CONVÊNIO**

**ANEXO II**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONVÊNIO**

1. Nome:
2. Endereço:
3. Endereço completo da empresa:
4. CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Número de telefone e fax:
7. E-mail da empresa:
8. Nome do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar o contrato:
9. Estado Civil:
10. Profissão:
11. Número da Célula de Identidade, com identificação do respectivo órgão emissor:
12. CPF:
13. Endereço completo de seu domicílio:
14. O cargo ocupado:
15. E-mail pessoal do representante da empresa:
16. Nome da testemunha da empresa que irá celebrar o contrato:
17. E-mail pessoal da testemunha da empresa que irá celebrar o contrato:
18. Número de telefone e fax:

Estou ciente que os dados pessoais coletados nessa solicitação de convênio serão utilizados estritamente para as parcerias firmadas no âmbito deste Chamamento Público, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018. Os dados coletados seguirão todos os padrões de segurança e confidencialidade exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 2018.

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Chamamento Convênio 2026

**Autor:** ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - elaine.richielle@ap.senai.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** E3-B0-FE-21-36-02-4A-72-4C-DE-1B-26-F9-55-77-EE-36-FA-02-F5

**SHA256:** 6f4fd36ab124785a4204d1d66627f0f8d87ec273a57f981487b26e6725cbd5ea

## Assinaturas

---

**Nome:** ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

**E-mail:** elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 29/09/2025 17:39:05

**Status:** Assinado eletronicamente para chancela jurídica

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 29/09/2025 17:39:01 - **Leitura completa em:** 29/09/2025 17:39:04

**IP:** 138.0.239.130

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

**Nome:** ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA - **CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

**E-mail:** alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 30/09/2025 15:08:57

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 30/09/2025 15:03:27 - **Leitura completa em:** 30/09/2025 15:08:16

**IP:** 138.0.239.130

**Geolocalização:** 0.0679, -51.0672

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=E3-B0-FE-21-36-02-4A-72-4C-DE-1B-26-F9-55-77-EE-36-FA-02-F5>

**HASH TOTVS:** E3-B0-FE-21-36-02-4A-72-4C-DE-1B-26-F9-55-77-EE-36-FA-02-F5

